



RUA ANTONIO NETO Nº. 249 CENTRO

DECRETO Nº 004/2025

Dispõe sobre a criação da Comissão de Recadastramento dos Servidores do Município de São Raimundo do Doca Bezerra e dá outras providências

Antonio Jacinto de Melo Neto, Prefeito do Município São Raimundo do Doca Bezerra – MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO dar continuidade às ações de modernização institucional administrativa do Poder Executivo.

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os controles sobre o quadro de pessoal do Município e de implantar um sistema eficiente de gestão de recursos humanos de modo a possibilitar maior transparência e fiscalização dos registros cadastrais do corpo de servidores, facilitando o atendimento imediato e fidedigno das solicitações sobre direitos e deveres funcionais.

DECRETA

Art. 1º - Fica determinado a realização do recadastramento dos servidores que integram o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra, na forma do Decreto Nº 003/2025, que dispõe sobre o recadastramento dos servidores do São Raimundo do Doca Bezerra – MA e Edital de Convocação Nº 001/2025

Art. 2º - Fica criada a COMISSÃO DE RECADASTRAMENTO, vinculada diretamente à Administração Pública, formada por membros com cargos efetivos, investida de poderes especiais, constituída dos abaixo indicados responsáveis pela realização dos procedimentos e atos internos e externos necessários ao cumprimento integral da tarefa:

I – Constituem a Comissão de Recadastramento:

PRESIDENTE Raimundo Nonato Vieira Barroso

MEMBRO 1 Renato Silva Sousa

MEMBRO 2 Terezinha Moreno da Silva Costa

MEMBRO 3 José Fabricio de Santana Costa

II – Ficam delegadas, à COMISSÃO DE RECADASTRAMENTO, as seguintes competências/poderes:



RUA ANTONIO NETO Nº. 249 CENTRO

a) requisitar se necessário, área específica, com o mínimo de infraestrutura, nas dependências das Secretarias Municipais, e material de Expediente para apoio às atividades;

b) elaborar o cronograma dos trabalhos e executá-los na forma programada no Decreto Nº 003/2025.

§ 1º. Compete a Comissão de Recadastramento de Servidores a realização, coordenação, fiscalização e acompanhamento do respectivo processo, podendo estabelecer regras e procedimentos complementares para o cumprimento deste Decreto.

Art. 3.º O servidor público municipal responderá Civil, Penal e Administrativamente pelas informações incorretas, incompletas, irregulares ou falsas, que prestar no ato do Recadastramento.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Raimundo do Doca Bezerra - MA, em 02 de janeiro de 2025.

Antonio Jacinto de Melo Neto
Prefeito Municipal